



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Quinta-feira • 2 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 3258

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODU2QZG3MEM0QZI3OUZDQ0

## Contratos



### Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000  
CNPJ: 13.393.152/0001-43

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019-2023**

Pelo presente instrumento o **Município de Fátima**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 13.393.152/0001-43, localizada na Rua José Sarney, s/n, Centro, Fátima - BA, representado neste ato, por seu Prefeito, o Senhor **Fábio José Reis de Araújo**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Fátima-BA, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.552/0001-39, com sede em Fátima/BA no endereço Praça José Sarney s/nº, Centro, representada pela senhora **Mônica Santos Reis**, doravante denominada **CONTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº 019-2023, firmado com a pessoa física **Lindaura Santana de Souza**, inscrita no Registro Geral sob o nº 01.728.660-30 SSP/BA residente e domiciliado na Rua José Pires, Centro, Fátima-BA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato nº 019-2023 referente a locação de imóvel situado na Rua Governador Mangabeira, nº86, Centro, Fátima-BA, utilizado exclusivamente para funcionamento do Centro de Vacinação deste município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A presente RESCISÃO está motivada na Cláusula Sexta, §1º, do Contrato em Referência:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:**

6.1 - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, **por conveniência administrativa**, a Juízo do



**Prefeitura Municipal de Fátima**

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000  
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

[...]

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes a locação até a data de 30/04/2024.

Para os devidos fins de direito, assino o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Fátima/BA, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Fátima**  
**Fábio José Reis de Araújo**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Saúde de Fátima**  
**Monica Santos Reis**  
Contratante

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_